

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0118002/2019, de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LINDALVA MARIA MARTINS MOTA** ocupante do cargo de *Cirurgiã Dentista – SMS*, conforme ato de nomeação (fls.04) e termo de posse (fls. 07), do Processo Administrativo nº 231/2018;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 12 de março de 2018 (fls. 03); com documentação probatória (fls. 04 a 11); com Parecer Jurídico da SMS no sentido de indeferir o pleito (fls. 12 a 17) e Parecer PGM (fls. 24 a 25) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;


RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LINDALVA MARIA MARTINS MOTA** ocupante do cargo de *Cirurgiã Dentista – SMS*, inscrita no CPF nº 169.352.093-15, em vínculo efetivo, com lotação na SMS, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de janeiro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE